



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

TOMADA DE PREÇO Nº 150/2022

ATA Nº 002/2022

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, na sala de reuniões da sala dos conselhos da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 1117/2022, para manifestar-se a respeito do parecer emitido pelos Departamentos de Engenharia e Contabilidade desta Prefeitura. O Departamento de Engenharia emitiu o parecer favorável para as empresas VIEIRA & SOUZA – CONSTRUTORA & PAVIMENTADORA LTDA e CONSTRUMAPE CONSTRUÇÕES LTDA, referente aos subitens subitem 5.6.3 alínea “a”, anexado ao processo e acatado por esta comissão. O setor de contabilidade emitiu a análise das demonstrações financeiras das empresas VIEIRA & SOUZA – CONSTRUTORA & PAVIMENTADORA LTDA e CONSTRUMAPE CONSTRUÇÕES LTDA, referente aos subitens subitem 5.7.1.1 e 5.7.1.3 alínea “a”, no qual emitiu parecer favorável quanto à documentação contábil apresentada pela empresa VIEIRA & SOUZA – CONSTRUTORA & PAVIMENTADORA LTDA. O mesmo departamento atestou que a empresa CONSTRUMAPE CONSTRUÇÕES LTDA, anexou demonstrações contábeis do exercício 2021 em desacordo com o subitem 5.7.1.1, alínea “a”, que cita: *“O documento deverá ser apresentado com a cópia autenticada das páginas do livro diário onde estiverem registrados o termo de abertura e de encerramento, as demonstrações contábeis e as notas explicativas do último exercício social e parecer de auditoria, quando as demonstrações contábeis da entidade tiverem sido auditadas”*, onde a empresa em questão apresentou a documentação citada em cópia simples. Este parecer foi anexado ao processo, e acatado por esta comissão. Sendo assim, a empresa CONSTRUMAPE CONSTRUÇÕES LTDA foi considerada INABILITADA e a empresa VIEIRA & SOUZA – CONSTRUTORA & PAVIMENTADORA LTDA considerada HABILITADA para a continuidade deste processo licitatório, e diante disso concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à lavratura/publicação desta Ata, para interposição de recurso e havendo contrarrazões o prazo sucessivo de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade ao art. 109, § I “b” da Lei 8.666/93. Os envelopes nº 2 (Propostas Financeiras) permanecerão em poder da comissão. As informações referentes e pertinentes ao prosseguimento deste processo licitatório serão publicadas em nosso endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência, opção Licitações (Aviso de Editais, Publicação/Suspensão/Anulação/Revogação) e opção Licitações (Editais de Tomada de Preços) opção (Edital de Tomada de Preços nº 150/2022). A sessão encerrou-se às 15h e 25min. Nada mais havendo a relatar, assino a presente Ata, eu, Milene Wagner, que a lavrei

e que segue assinada juntamente com os demais membros da Comissão Permanente de Licitações.

Hygor da Costa Martins – Presidente

Cindi Garcia Amaral – Membro

César Augusto Guedes Rios – Membro

Milene Wagner – Membro

Patricia da Costa Leopoldo – Membro